

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/1997

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP n° 870, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 – Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária HESA 105 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.803.339/0001-05, com sede na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, n° 515, Centro, Mogi das Cruzes/SP, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 06/06/2017, no qual figura como fiduciante LUCIENE DA SILVA GOMES VIEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG n° 41.882.393-5 SSP/SP, CPF n° 354.584.088-37, residente e domiciliada à Avenida Vereador Wilson Thomaz, n° 1344, Parque São Vicente, São Vicente/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir:

## **DATAS E VALORES DOS LEILÕES:**

<u>1º LEILÃO:</u> 30/10/2024 às 10:00 horas, - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 326.531,73 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos). Obs.: Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão;

<u>2º LEILÃO</u>: 06/11/2024 às 10:00 horas - Lance mínimo igual ou superior à R\$ 796.796,90 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site <a href="https://www.CUNHALEILOEIRO.com.br">www.CUNHALEILOEIRO.com.br</a>, sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

<u>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:</u> SÃO VICENTE/SP. A SALA COMERCIAL Nº 1304, localizada no 13º pavimento do **EDIFÍCIO HELBOR OFFICES SÃO VICENTE**, situado à Rua XV de Novembro, nº 576, Centro, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área privada de 46,47m², área comum total de 32,91m², perfazendo a área total de 79,38m², fração ideal de terreno de 0,001852947. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Matrícula nº 151840 do CRI de São Vicente/SP.** 

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo



devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s).

Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site <a href="www.cunhaleiloeiro.com.br">www.cunhaleiloeiro.com.br</a>, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro <a href="www.cunhaleiloeiro.com.br">www.cunhaleiloeiro.com.br</a>, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições "in loco", previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão.

Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito

Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada – em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura, ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas).

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Para mais informações - tel.: (11) 2362-7252 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha Leiloeiro Oficial JUCESP nº 870